



DECRETO Nº 3.217, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ALTERA DECRETO Nº 3.019, DE 29 DE ABRIL DE 2025 QUE ESTABELECE VALORES DA TERRA NUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº (s) 1640/2016, 1877/2019 e 2.018/2021 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e informar à Secretaria Especial da Receita Federal o Valor da Terra Nua das propriedades imobiliárias situadas no Município de Guaxupé sujeitas à tributação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme suas aptidões, com vigência para o exercício de 2026, para fins de arbitramento fiscal do Valor da Terra Nua (VTN),

D E C R E T A:

Art. 1º O Valor da Terra Nua, segundo suas aptidões, a ser informado à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o exercício de 2026, é definido conforme Levantamento de Valor da Terra Nua do Município de Guaxupé, sendo:

- I - **Lavoura - aptidão boa**: R\$ 63.084,66 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) o hectare;
- II - **Lavoura - aptidão regular**: R\$ 43.301,90 (quarenta e três mil e trezentos e um reais e noventa centavos) o hectare;
- III - **Lavoura - aptidão restrita**: R\$ 31.086,18 (trinta e um mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) hectare;
- IV - **Pastagem Plantada**: R\$ 21.537,46 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) o hectare;
- V - **Silvicultura ou Pastagem Natural**: R\$ 19.046,63 (dezenove mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) o hectare;
- VI - **Preservação da Fauna ou Flora**: R\$ 14.095,66 (quatorze mil e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) o hectare.



Art. 2º Os valores constantes do art. 1º foram alcançados através de procedimento de Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé, observando-se:

I- O Laudo Agrônômico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti, Registro RNP nº 260184970-3, ART nº 1320260025458;

II- O Período de coleta de dados foi ocorreu no período de: 01/01/2026 a 02/04/2026;

III- Foram utilizados dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de 06 (seis) profissionais atuantes na área, incluindo servidores públicos municipais e representantes da iniciativa privada;

IV – Após a realização do saneamento amostral através do critério da média, foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão;

V - Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível em <http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127>

VI – Ficou previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Art. 3º O presente Decreto, acompanhado do documento “Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé do Estado de Minas Gerais para Atendimento à Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019” encontram-se disponíveis para consulta em: <https://www.guaxupe.mg.gov.br/leis-e-decretos>.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
PREFEITO DE GUAXUPÉ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C19A-EF14-7BFC-D78E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISIANE CRISTINA DURANTE (CPF 027.XXX.XXX-50) em 27/04/2026 13:00:06 GMT-03:00

Papel: Procurador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO (CPF 089.XXX.XXX-76) em 27/04/2026 14:14:06 GMT-03:00

Papel: Secretário da pasta

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JARBAS CORREA FILHO (CPF 499.XXX.XXX-49) em 27/04/2026 18:03:10 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C19A-EF14-7BFC-D78E>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.217, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 3.217, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ALTERA DECRETO Nº 3.019, DE 29 DE ABRIL
DE 2025 QUE ESTABELECE VALORES DA
TERRA NUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº (s) 1640/2016, 1877/2019 e 2.018/2021 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e informar à Secretaria Especial da Receita Federal o Valor da Terra Nua das propriedades imobiliárias situadas no Município de Guaxupé sujeitas à tributação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme suas aptidões, com vigência para o exercício de 2026, para fins de arbitramento fiscal do Valor da Terra Nua (VTN),

D E C R E T A:

Art. 1º O Valor da Terra Nua, segundo suas aptidões, a ser informado à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para o exercício de 2026, é definido conforme Levantamento de Valor da Terra Nua do Município de Guaxupé, sendo:

- I - **Lavoura - aptidão boa**: R\$ 63.084,66 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) o hectare;
- II - **Lavoura - aptidão regular**: R\$ 43.301,90 (quarenta e três mil e trezentos e um reais e noventa centavos) o hectare;
- III - **Lavoura - aptidão restrita**: R\$ 31.086,18 (trinta e um mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) hectare;
- IV - **Pastagem Plantada**: R\$ 21.537,46 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) o hectare;
- V - **Silvicultura ou Pastagem Natural**: R\$ 19.046,63 (dezenove mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) o hectare;
- VI - **Preservação da Fauna ou Flora**: R\$ 14.095,66 (quatorze mil e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) o hectare.

Art. 2º Os valores constantes do art. 1º foram alcançados através de procedimento de Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé, observando-se:

- I- O Laudo Agrônomo foi realizado pelo engenheiro agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti, Registro RNP nº 260184970-3, ART nº 1320260025458;
- II- O Período de coleta de dados foi ocorreu no período de: 01/01/2026 a 02/04/2026;
- III- Foram utilizados dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de 06 (seis) profissionais atuantes na área, incluindo servidores públicos municipais e representantes da iniciativa privada;
- IV – Após a realização do saneamento amostral através do critério da média, foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão;
- V - Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível em <http://www.ica.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127>
- VI – Ficou previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Art. 3º O presente Decreto, acompanhado do documento “Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de

Guaxupé do Estado de Minas Gerais para Atendimento à Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019” encontram-se disponíveis para consulta em: <https://www.guaxupe.mg.gov.br/leis-e-decretos>.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:6C518B68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2026. Edição 4264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>